

SUMÁRIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE **ARAÇATUBA**

Quinta-feira, 14 de março de 2024

Ano V | Edição 962

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Portarias	4
Secretaria Municipal de Administração	4
Atos Oficiais	4
Decretos	4
Licitações e Contratos	5
Aviso de Licitação	5
Poder Legislativo	7
Atos Oficiais	7
Resoluções	7
Atos Legislativos	7
Decreto Legislativo	7
Licitações e Contratos	7
Homologação / Adjudicação	7

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Leis****LEI N.º 8.765 - DE 13 DE MARÇO DE 2024**

“Autoriza o Executivo Municipal a abrir, por decreto, crédito adicional especial no valor de R\$ 1.271.123,50 (um milhão, duzentos e setenta e um mil, cento e vinte e três reais e cinquenta centavos)”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇATUBA,
FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Araçatuba aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, por decreto, crédito adicional especial no valor de R\$ 1.271.123,50 (um milhão, duzentos e setenta e um mil, cento e vinte e três reais e cinquenta centavos), destinado às dotações abaixo relacionadas, obedecendo à seguinte classificação orçamentária:

Órgão: Prefeitura Municipal de Araçatuba
Unidade Gestora: 02.12.00 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Unidade Orçamentária: 02.12.02 - Departamento de Obras e Infraestrutura
Funcional Programática:
Função: 15 - Urbanismo
Subfunção: 452 - Serviços Urbanos
Programa: 0019 - Administração de Obras e Serviços Públicos
Projeto/Ação: 2.048 - Viação Rural
Fonte de Recurso: 05 - Transferência e Convênios Federais
- Vinculado
Categoria Econômica:
3 - Despesas Correntes/ 3 - Outras Despesas Correntes/ 90
- Aplicações Diretas
39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 346.123,50
Unidade Orçamentária: 02.12.03 - Departamento de Serviços Urbanos
Funcional Programática:
Função: 15 - Urbanismo
Subfunção: 452 - Serviços Urbanos
Programa: 0019 - Administração de Obras e Serviços Públicos
Projeto/Ação: 2.051 - Praças e Jardins
Fonte de Recurso: 02 - Transferência e Convênios Estaduais - Vinculado
Categoria Econômica:
3 - Despesas Correntes/ 3 - Outras Despesas Correntes/ 90
- Aplicações Diretas
30 - Materiais de Consumo 5.000,00
Categoria Econômica:
3 - Despesas Correntes/ 3 - Outras Despesas Correntes/ 90
- Aplicações Diretas

39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 40.000,00

Total da Unidade 391.123,50

Unidade Gestora: 02.14.00 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade

Unidade Orçamentária: 02.14.01 - Gabinete da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade

Funcional Programática:

Função: 18 - Gestão Ambiental

Subfunção: 542 - Controle Ambiental

Programa: 0023 - Administração do Meio Ambiente e Sustentabilidade

Projeto/Ação: 2.056 - Atividades do Meio Ambiente

Fonte de Recurso: 02 - Transferência e Convênios Estaduais - Vinculado

Categoria Econômica:

4 - Despesas de Capital/4 - Outras Despesas de Capital/90

- Aplicações Diretas

52 - Equipamentos e Material Permanente 100.000,00

Total da Unidade 100.000,00

Unidade Gestora: 02.21.00 - Secretaria Municipal de Educação

Unidade Orçamentária: 02.21.02 - Departamento de Educação e Ensino

Funcional Programática:

Função: 12 - Educação

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

Programa: 0035 - Educação Básica

Projeto/Ação: 2.134 - Ensino Fundamental Integral

Fonte de Recurso: 05 - Transferência e Convênios Federais - Vinculado

Categoria Econômica:

3 - Despesas Correntes/ 3 - Outras Despesas Correntes/ 90

- Aplicações Diretas

39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 780.000,00

Total da Unidade 780.000,00

Total do Crédito Adicional 1.271.123,50

Art. 2.º As despesas decorrentes do presente crédito adicional especial, decorrem de superávit financeiro do exercício anterior apurado na Fonte de Recurso 02 - Transferências e Convênios Estaduais vinculados no valor de R\$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais) e anulação parcial no valor de R\$ 1.126.123,50 (um milhão, cento e vinte e seis mil, cento e vinte e três reais e cinquenta centavos) das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: Prefeitura Municipal de Araçatuba

Unidade Gestora: 02.12.00 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Unidade Orçamentária: 02.12.02 - Departamento de Obras e Infraestrutura

Funcional Programática:

Função: 15 - Urbanismo

Subfunção: 451 - Infraestrutura Urbana

Programa: 0019 - Administração de Obras e Serviços Públicos

Projeto/Ação: 1.032 - Construção de Pontes

Fonte de Recurso: 05 - Transferência e Convênios Federais - Vinculados

Categoria Econômica:



4 - Despesas de Capital/4 - Outras Despesas de Capital/90
- Aplicações Diretas
51 - Obras e instalações
Ficha: 0426 346.123,50
Total da Unidade 346.123,50

Unidade Gestora: 02.21.00 - Secretaria Municipal de Educação

Unidade Orçamentária: 02.21.03 - Departamento de Serviços de Apoio à Educação

Funcional Programática:

Função: 12 - Educação

Subfunção: 368 - Educação Básica

Programa: 0048 - Construções, Ampliações e Reforma de Prédios Escolares

Projeto/Ação: 1.024 - Construção de Prédio da Secretaria Municipal de Educação

Fonte de Recurso: 05 - Transferência e Convênios Federais

- Vinculados

Categoria Econômica:

4 - Despesas de Capital/4 - Outras Despesas de Capital/90

- Aplicações Diretas

51 - Obras e instalações

Ficha: 1513 540.800,00

Projeto/Ação: 1.025 - Reforma do Prédio Administrativo

Fonte de Recurso: 05 - Transferência e Convênios Federais

- Vinculados

Categoria Econômica:

4 - Despesas de Capital/4 - Outras Despesas de Capital/90

- Aplicações Diretas

51 - Obras e instalações

Ficha: 1515 108.160,00

Funcional Programática:

Função: 12 - Educação

Subfunção: 365 - Ensino Infantil

Programa: 0048 - Construções, Ampliações e Reforma de Prédios Escolares

Projeto/Ação: 1.029 - Construção de Prédios Escolares de Educação Infantil

Fonte de Recurso: 05 - Transferência e Convênios Federais

- Vinculados

Categoria Econômica:

4 - Despesas de Capital/4 - Outras Despesas de Capital/90

- Aplicações Diretas

51 - Obras e instalações

Ficha: 1521 131.040,00

Total da Unidade 780.000,00

Total da Anulação 1.126.123,50

Art. 3.º Fica a Secretaria Municipal da Fazenda autorizada a compatibilizar as peças orçamentárias conforme as alterações da presente Lei, para atendimento ao Projeto Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 13 de março de 2024, 115 anos da Fundação de Araçatuba e 102 anos de Sua Emancipação Política.

DILADOR BORGES DAMASCENO

Prefeito Municipal

DEOCLECIANO BORELLA JÚNIOR

Chefe do Gabinete do Prefeito

ARNALDO DOS SANTOS VIEIRA FILHO

Secretário Municipal de Governo

JOÃO VALERO SANTOS ESGALHA

Secretário Municipal da Fazenda

Publicada e arquivada pela Assessoria de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito, nesta data.

VALDEMIR SARAIVA DA SILVA

Assessor de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais

LEI N.º 8.766 - DE 13 DE MARÇO DE 2024

“Autoriza o Executivo Municipal a abrir, por decreto, crédito adicional especial no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇATUBA,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Araçatuba aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, por decreto, crédito adicional especial no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), destinado à dotação abaixo relacionada, obedecendo à seguinte classificação orçamentária:

Órgão: 02: Prefeitura Municipal de Araçatuba

Unidade Orçamentária: 02.07.00 - Secretaria Municipal da Fazenda

Unidade Executora: 02.07.04 - Encargos Gerais do Município

Funcional Programática: 04.273.0039-2.155

Função: 04 - Administração

Subfunção: 273 - Previdência Complementar

Programa: 0039 - Fundo de Custeio Regime Próprio de Previdência Complementar

Projeto/Atividade: 2.155 - Fundo de Custeio Regime Próprio de Prev. Complem. do Munic. de Ata (FCRPPCA)

Fonte de Recurso: 03 - Recursos Próprios de Fundos Especiais de Despesa-Vinculados

3 - Despesas Correntes/3 - Outras Despesas Correntes/90 - Aplicações Diretas

93 - Indenizações e Restituições 300.000,00

Total da Unidade 300.000,00

Total do Órgão 300.000,00

Total do Crédito Adicional 300.000,00

Parágrafo único. O recurso necessário à abertura do presente crédito adicional especial decorre de superávit financeiro do exercício anterior apurado na Fonte de Recurso 03 - Recursos Próprios de Fundos Especiais de Despesa-Vinculados.

Art. 2.º Fica a Secretaria Municipal da Fazenda autorizada a compatibilizar as peças orçamentárias conforme as alterações da presente Lei, para atendimento ao Projeto Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 13 de março de 2024, 115 anos da Fundação de Araçatuba e 102 anos de Sua Emancipação Política.

DILADOR BORGES DAMASCENO

Prefeito Municipal

DEOCLECIANO BORELLA JÚNIOR

Chefe do Gabinete do Prefeito

ARNALDO DOS SANTOS VIEIRA FILHO



Secretário Municipal de Governo
JOÃO VALERO SANTOS ESGALHA
Secretário Municipal da Fazenda

Publicada e arquivada pela Assessoria de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito, nesta data.

VALDEMIR SARAIVA DA SILVA
Assessor de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA G.P. N.º 43 - DE 6 DE MARÇO DE 2024

"Altera a composição da Comissão de monitoramento e avaliação para as parcerias celebradas com as Organizações da Sociedade Civil, objeto da Portaria G.P n.º 77/16"

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇATUBA,
No uso de suas atribuições legais e considerando o Memorando. n.º 10.046/2024 da Secretaria Municipal de Assistência Social,

RESOLVE:

I - Alterar a composição da Comissão de monitoramento e avaliação para as parcerias celebradas com as Organizações da Sociedade Civil, objeto da Portaria G.P n.º 77, de 30 de agosto de 2016, conforme segue:

- a) Excluir YONE DIAS AVANÇO, CPF n.º 023.785.938-64 e incluir, em substituição, LETÍCIA MELINSKY JACOMIN DE ARAÚJO, CPF n.º 414.590.608-06, como membro titular;
- b) Excluir FERNANDA MIRELA ZAPAROLI, CPF n.º 255.353.798-56 e JOYCE DOS REIS MEDEIROS, CPF n.º 351.924.738-02, e incluir, em substituição, MILEIDE BERNARDES DA SILVA OLIVEIRA, CPF n.º 119.870.238-97 e ANA MARIA BENES CIRNE AGUIAR, CPF n.º 384.398.748-39, como membros suplentes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 6 de março de 2024, 115 anos da Fundação de Araçatuba e 102 anos de Sua Emancipação Política.

DILADOR BORGES DAMASCENO

Prefeito Municipal

DEOCLECIANO BORELLA JÚNIOR

Chefe do Gabinete do Prefeito

SUZELI DENYS DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Assistência Social

EDNA FLOR

Secretária Municipal de Participação Cidadã

Arquivada pela Assessoria de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito, nesta data.

VALDEMIR SARAIVA DA SILVA
Assessor de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO**

Atos Oficiais

Decretos

Prefeitura Municipal de Araçatuba Atos Do Executivo Municipal - (Extrato)

01- DECRETO n.º 23.274, de 12/03/2024 - Fica a Sra. **ERICA CRISTINA BORTOLETTI GROTTO CORREA LEITE**, R.G.Nº 30.800.468-1, exonerada a partir de 07/03/2024, do cargo de "AGENTE ESCOLAR", Padrão 362, de provimento efetivo, com lotação junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, A PEDIDO.

02- DECRETO n.º 23.275, de 12/03/2024 - Fica a Sra. **MARINES EUGENIO DE OLIVEIRA**, R.G. Nº 41.522.920-0, exonerada a partir de 07/03/2024, do cargo de "AGENTE DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL", Padrão 218, de provimento efetivo, com lotação junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, A PEDIDO.

03- DECRETO n.º 23.276, de 13/03/2024 - Fica o Sr. **KEVIN REQUENA VENTICINQUE**, R.G. Nº 46.959.443-3, exonerado a partir de 01/03/202, do cargo de "AGENTE ESCOLAR", Padrão 362, de provimento efetivo, com lotação junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, A PEDIDO.

Araçatuba, em 13 de março de 2024

AGOSTINHO MORAIS DA SILVA

Diretor do Departamento de Recursos Humanos

DECRETO DRH Nº 23277 / 2024 de 13 de março de 2024

"Torna sem efeito nomeação de candidatos aprovados em concurso público e dá outras providências, conforme especifica"

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇATUBA;

No uso das atribuições que lhe são inerentes; com fundamento no parágrafo único do artigo 20, da Lei Municipal n. 3774, de 28 de setembro de 1992, e considerando os termos do Edital de Classificação do Concurso Público nº **02/2022**, publicada a homologação no Diário Oficial nos dias 24/05/2023 e 12/10/2023 e, considerando os termos dos Memorandos 1DOC. nºs 5.030 , de 07/02/2024, expedido pela SMMAS; 5.389 , de 08/02/2024, 7.780 , de 23/02/2024 e 11.518, de 12/03/2024, expedidos pelo Serviço de Cadastro de Pessoal; 10.513, de 07/03/2024, expedido pela SMSA; 3.951, de 01/02/2024, expedido pelo DRH.

DECRETA:

Art. 1º - Tornar sem efeito, na forma do art. 37, § 10º, da Constituição Federal, a nomeação do candidato abaixo relacionado, por impossibilidade de acúmulo de proventos por aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, conforme segue:

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

"MOTORISTA"

	NOME	RG. Nº	CLASSIF.	DECRETO
01	JOSE CARLOS VEGRO	18.359.225-4	33º	23.135/2024

Art. 2º - Tornar sem efeito, na forma do artigo 20 §único, da Lei 3774/92, a nomeação dos candidatos abaixo relacionados, em virtude de não terem tomado posse dentro do prazo legal, conforme segue:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

"AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS"

	NOME	RG. Nº	CLASSIF.	DECRETO
--	------	--------	----------	---------



01	VERA LÚCIA DE SOUZA	25.148.548	36º	23.160/2024
----	---------------------	------------	-----	-------------

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE "MOTORISTA"

	NOME	RG. Nº	CLASSIF.	DECRETO
01	JOÃO LUIS GALHARDO PECOSQUI	29.181.134	9º	23.135/2024

"ATENDENTE"

	NOME	RG. Nº	CLASSIF.	DECRETO
01	ROSEMEIRE BERNI	29.208.697-0	6º	23.202/24

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

"MOTORISTA"

	NOME	RG. Nº	CLASSIF.	DECRETO
01	EDMAR FERNANDES PEREIRA	45.082.517	16º	23.135/2024
02	EDILSON DE SOUZA CIRINO	22.642.866	19º	23.135/2024

Art. 3º - Ficam os candidatos abaixo relacionados, nomeados para ocuparem cargos de provimento efetivo, com vencimentos referentes à Lei Municipal 8.600, de 27 de abril de 2023, conforme segue:

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

"AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS 1" - PADRÃO "04" - JORNADA DE 40(QUARENTA) HORAS SEMANAIS

	NOME	RG. Nº	CLASSIFICAÇÃO
01	RONALDO FRANCISCO ABREU	275470064	41º
02	MARCONE FEITOSA LEITE	33640820	42º
03	ELIANA COSTA VITRO DE LIMA	25633832	43º

"OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS" - PADRÃO "11" - JORNADA DE 40(QUARENTA) HORAS SEMANAIS

	NOME	RG. Nº	CLASSIFICAÇÃO
01	PAULO EBER BEZERRA	2509550	6º

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

"MOTORISTA - LISTA ESPECIAL" - PADRÃO "08" - JORNADA DE 40(QUARENTA) HORAS SEMANAIS

	NOME	RG. Nº	CLASSIFICAÇÃO
01	PETER MURILLO SOUZA DE OLIVEIRA	47699621	1º

"MOTORISTA - PADRÃO "08" - JORNADA DE 40(QUARENTA) HORAS SEMANAIS

	NOME	RG. Nº	CLASSIFICAÇÃO
01	MARCOS ANTONIO GARCIA	43177822	48º

"DENTISTA" - PADRÃO "16" - JORNADA DE 24(VINTE E QUATRO) HORAS SEMANAIS

	NOME	RG. Nº	CLASSIFICAÇÃO
01	AMANDA VICTORIA MENDANHA DE MOURA	5998573	5º

"ATENDENTE - PADRÃO "04" - JORNADA DE 40(QUARENTA) HORAS SEMANAIS

	NOME	RG. Nº	CLASSIFICAÇÃO
01	NAYARA HELENA VARGAS BELLONCI	46265545	16º

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

"AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS 1" - PADRÃO "04" - JORNADA DE 40(QUARENTA) HORAS SEMANAIS

	NOME	RG. Nº	CLASSIFICAÇÃO
01	JUSCIMAR PEREIRA DE ARAUJO	35416865	44º

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

"MOTORISTA - PADRÃO "08" - JORNADA DE 40(QUARENTA) HORAS SEMANAIS

	NOME	RG. Nº	CLASSIFICAÇÃO
01	MOACIR RAMOS GONÇALVES JUNIOR	250986735	49º
02	DIOGO FRANCISCO DE SALES BONFIM	001577014	50º

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

"ATENDENTE" - PADRÃO "04" - JORNADA DE

40(QUARENTA) HORAS SEMANAIS

	NOME	RG. Nº	CLASSIFICAÇÃO
01	MARIA JOSE ALVES DA COSTA TELLES	46977331	17º

Art. 4º - Fica estabelecido o prazo de 30(trinta) dias a contar da publicação, para que se verifique a posse, devendo ser tornada sem efeito no caso de não se efetivar.

Art. 5º - Ficam retificados os seguintes decretos, por terem sido expedidos com incorreção: nº 23.244/2024, de nomeação do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, onde se lê "PADRÃO 15", leia-se "PADRÃO 9"; nº 23.255/2024, nomeação do cargo de OFICIAL ADMINISTRATIVO ESCOLAR, onde se lê "PADRÃO 170", leia-se "PADRÃO 266".

Art. 6º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 13 de março de 2024, 115anos da Fundação de Araçatuba e 102 anos de sua Emancipação Política.

DILADOR BORGES DAMASCENO

Prefeito Municipal

MAURICEIA MUTO

Secretária Municipal de Administração

Registrado e republicado por este Departamento de Recursos Humanos, nesta data.

AGOSTINHO MORAIS DA SILVA

Diretor do Departamento de Recursos Humanos

Prefeitura Municipal de Araçatuba

Atos Do Executivo Municipal - (Extrato)

DECRETO nº 23.278, de 13/03/2024 - Art. 1º - Anula em todos os termos, o Decreto nº 22.827, de 21/06/2024, que aplicou pena de demissão em desfavor do servidor **RICARDO ANDRE RODRIGO**, no cargo de "GUARDA MUNICIPAL", lotado junto à Secretaria Municipal de Segurança, conforme decisão judicial executada no processo nº 1017218-25.2023.8.26.0032, Vara da Fazenda Pública, sob Memorando nº 9.313, de 01/03/2024. Art. 2º - Determina ao Departamento de Recursos Humanos, que proceda a reintegração do citado acima, ao seu cargo de origem, a partir de 14/03/2024, sendo-lhe devidos todos os vencimentos e vantagens não auferidas desde a dispensa, considerando-se o período como efetivo exercício, apostilando-se os valores devidos por efeito desta decisão que são corrigidos desde a cessação dos pagamentos, acrescidos de juros da citação. Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Araçatuba, em 13 de março de 2024

AGOSTINHO MORAIS DA SILVA

Diretor do Departamento de Recursos Humanos

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE COMPRA DIRETA

O Município de Araçatuba, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, Divisão de Compras, torna público, para conhecimento das empresas interessadas, observada a necessária qualificação, que está promovendo, a seguinte licitação de MENOR PREÇO UNITÁRIO na modalidade

**COMPRA DIRETA.****COMPRA DIRETA ART 75 INCISO II, DA LEI 14.133/2022****PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 221/2024****PROCESSO DIGITAL Nº 3302/2024****REQUISIÇÃO: 587/2024****OBJETO: MANUTENÇÃO/INSTALAÇÃO DE TOLDOS****INÍCIO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 14/03/2024****AS 08:00 HORAS.****FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 18/03/2024****AS 23:59 HORAS.****Proposta deverá ser cadastrada no link:****<https://aracatuba.sp.gov.br/compra-direta>**

OBS: EM CASO DE DESERTO SERÁ REABERTO NOVO PRAZO NO PROXIMO DIA ÚTIL SUBSEQUENTE POR MAIS 3 DIAS ÚTEIS.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Araçatuba, 12 de Março de 2024.

ERIVALDO VIEIRA DA COSTA

DIVISÃO DE COMPRAS

AVISO DE COMPRA DIRETA

O Município de Araçatuba, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, Divisão de Compras, torna público, para conhecimento das empresas interessadas, observada a necessária qualificação, que está promovendo, a seguinte licitação de MENOR PREÇO UNITÁRIO na modalidade **COMPRA DIRETA**.

COMPRA DIRETA ART 75 INCISO II, DA LEI 14.133/2022**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 222/2024****PROCESSO DIGITAL Nº 3500/2024****REQUISIÇÃO: 611/2024****OBJETO: ADESIVO PARA VEÍCULO KWID****INÍCIO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 14/03/2024****AS 08:00 HORAS.****FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 18/03/2024****AS 23:59 HORAS.****Proposta deverá ser cadastrada no link:****<https://aracatuba.sp.gov.br/compra-direta>**

OBS: EM CASO DE DESERTO SERÁ REABERTO NOVO PRAZO NO PROXIMO DIA ÚTIL SUBSEQUENTE POR MAIS 3 DIAS ÚTEIS.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Araçatuba, 12 de Março de 2024.

ERIVALDO VIEIRA DA COSTA

DIVISÃO DE COMPRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA**AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Araçatuba, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, Divisão de Licitação e Contratos, torna público, por determinação do Senhor Prefeito, o Sr. DILADOR BORGES DAMASCENO, para conhecimento das empresas interessadas, observada a necessária qualificação, que está promovendo, a seguinte licitação de MENOR PREÇO POR ITEM na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO:

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 015/2024**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 138/2024 - PROCESSO DIGITAL Nº 2.443/2024****OBJETO: AQUISIÇÃO DE GRADE NIVELADORA E****DISTRIBUIDOR DE CALCÁRIO.****RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Do dia 18/03/2024 até as 08h30min do dia 04/04/2024.**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** Às 08h31min do dia 04/04/2024.**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA POR LANCES:** Às 09h00min do dia 04/04/2024.**MODO DE DISPUTA:** ABERTO**LOCAL:** www.bll.org.br/ "Acesso Identificado no link - licitações".

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

O Edital será disponibilizado gratuitamente através dos sites: www.aracatuba.sp.gov.br e www.bll.org.br.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - DLC, Araçatuba, 13 de março de 2024.

ANA CAROLINA DOS REIS - DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA**AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Araçatuba, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, Divisão de Licitação e Contratos, torna público, por determinação do Senhor Prefeito, o Sr. DILADOR BORGES DAMASCENO, para conhecimento das empresas interessadas, observada a necessária qualificação, que está promovendo, a seguinte licitação de MENOR PREÇO POR LINHA DE PROCESSAMENTO na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO:

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 008/2024**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 067/2024 - PROCESSO DIGITAL Nº 1.431/2024****OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA IMPLANTAÇÃO, GESTÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DE SOLUÇÃO COMPLETA DE CONTROLE ELETRÔNICO DE MARGEM CONSIGNÁVEL.**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Do dia 18/03/2024 até as 08h30min do dia 05/04/2024.**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** Às 08h31min do dia 05/04/2024.**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA POR LANCES:** Às 09h00min do dia 05/04/2024.**MODO DE DISPUTA:** ABERTO**LOCAL:** www.bll.org.br/ "Acesso Identificado no link - licitações".

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

O Edital será disponibilizado gratuitamente através dos sites: www.aracatuba.sp.gov.br e www.bll.org.br.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - DLC, Araçatuba, 13 de março de 2024.

ANA CAROLINA DOS REIS - DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA**HOMOLOGAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2024 - REGISTRO DE PREÇOS N.º 002/2024****PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 048/2024 - PROCESSO DIGITAL Nº 1.178/2024**

O Município de Araçatuba, por meio da Secretaria Municipal de Administração - Divisão de Licitação e Contratos TORNA PÚBLICO a todos os interessados que o Pregão



Eletrônico de menor preço por item, destinado ao REGISTRO FORMAL DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS GRÁFICOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei o Sr. Prefeito Municipal, DILADOR BORGES DAMASCENO, adjudica e homologa o presente certame, conforme Ata da Sessão Pública, para as empresas classificadas:

- NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA, para fornecer os itens: 01 e 44;
- FABIANO DOS SANTOS ALVES IMPRESSÃO ME, para fornecer os itens: 02, 03, 12, 13, 24, 25, 27, 36, 37, 41, 42, 43, 45 e 46;
- 50868998FABIO MENEZES MARCOLINO, para fornecer o item: 04;
- GRAFICA ALTA DEFINIÇÃO, para fornecer os itens: 05, 06, 08, 19, 20, 23, 28, 29, 31, 33 e 35;
- DFS IMPRESSÃO GRÁFICA, para fornecer os itens: 07, 14, 15, 21, 26, 30, 32, 34, 38, 39, 40 e 47;
- PRINT ONE NEGOCIOS LTDA, para fornecer o item: 09;
- PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME, para fornecer o item: 10;
- ANTONIO ALVES FERREIRA PRESIDENTE VENCESLAU, para fornecer os itens: 11, 17 e 22;
- PREMIUM GRÁFICA E EDITORA LTDA, para fornecer os itens: 16 e 18;

GABINETE DO PREFEITO, 11 de março de 2024.
DILADOR BORGES DAMASCENO - PREFEITO MUNICIPAL

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Resoluções

RESOLUÇÃO N.º 2.070, DE 11 DE MARÇO DE 2024

"Constitui Comissão Especial de cinco Vereadores para realizar a revisão e atualizações necessárias na Lei Orgânica do Município de Araçatuba"

(Projeto de Resolução n.º 1/2024, do Vereador Antônio Edwaldo Dunga Costa - União Brasil)

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA RESOLVE:

Art. 1.º Fica constituída, nos termos regimentais, uma Comissão Especial de cinco Vereadores para realizar revisão e atualizações necessárias na Lei Orgânica do Município de Araçatuba.

Parágrafo único. A Comissão poderá contar com a participação de profissionais da área jurídica e outros necessários para realizar o trabalho.

Art. 2.º A Comissão de que trata esta Resolução terá o prazo de cento e vinte dias, contados da data de sua nomeação, para apresentar relatório ao plenário e projeto com as atualizações verificadas.

Art. 3.º As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 4.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua

publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 11 DE MARÇO DE 2024

Aparecida Cristina Munhoz

Presidente

Édison Eduardo Gomes

Secretário-Diretor Geral

Atos Legislativos

Decreto Legislativo

DECRETO LEGISLATIVO N.º 4, DE 11 DE MARÇO DE 2024

"Concede o Título de Cidadão Araçatubense ao Senhor Marcos Sérgio de Souza, Cabo PM do 20.º Grupamento do Corpo de Bombeiros de Araçatuba, pelos relevantes serviços prestados ao Município"

(Projeto de Decreto Legislativo n.º 4/2024, do Vereador Nelsinho Bombeiro - PV)

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA DECRETA:

Art. 1.º Fica concedido o Título de Cidadão Araçatubense ao Senhor Marcos Sérgio de Souza, Cabo PM do 20.º Grupamento do Corpo de Bombeiros de Araçatuba, pelos relevantes serviços prestados ao Município.

Art. 2.º A honraria de que trata o artigo anterior será entregue em Sessão Solene, após entendimentos entre o homenageado e a Mesa Diretora.

Art. 3.º As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 4.º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 11 DE MARÇO DE 2024

Aparecida Cristina Munhoz

Presidente

Edison Eduardo Gomes

Secretário-Diretor Geral

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

Termo de Adjudicação e Homologação

Satisfeitas as exigências legais e verificado o mérito, e considerando as atribuições a mim conferidas pelo art. 71, IV, da Lei Federal n.º 14.133/2021, procedo à **adjudicação** do objeto da Dispensa Eletrônica n.º 003/2024, Processo de Contratação 004/2024ao **VALOR TOTAL DE R\$ 6.396,00 (seis mil e trezentos e noventa e seis reais)**sendo: à empresa **SAGRADO& VIDOTO ARAÇATUBA LTDA** os itens 1, 3 e 4 no valor total de R\$ 6.276,00 (seis mil e duzentos e setenta e seis reais),à empresa **IMPÉRIO SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA** o item 2no valor total de R\$ 120,00



(cento e vinte reais), cujo objeto é aAquisição de Gêneros Alimentícios conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, e **homologo** o referido processo de contratação.

Araçatuba/SP, 13 de março de 2024.

Aparecida Cristina Munhoz

Presidente

.....